

Do Processo nº 2007-0.270.148-0 em 06.09.2012 (a) .....

Processo nº : 2007-0.270.148-0  
Interessado : SÃO JOAQUIM S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO  
(ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO)  
Local : Rua Amador Bueno, 389 e 491  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de setembro de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/148/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 36ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"5. Deverá ser atendido o recuo especial de 10,00m para a Av. Padre José Maria a partir dos alinhamentos definidos pela Lei nº 7.131/68, alterada pela lei nº 7.640/71, para as áreas a construir";

06.setembro.2012

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.  
